



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 43/83

De 21 de Dezembro de 1.983.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1094

De 21 de Dezembro de 1.983

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

200/210/211/3120/03070202.007.....	Cr\$ 400.000,00
200/210/211/3132/03070202.007.....	Cr\$ 300.000,00
200/220/221/3132/03070212.008.....	Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/260/261/4110/10585751.016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PINTO DE SOUZA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO